PREFEITURA DE CAÇADOR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA 04 – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: Processo Licitatório nº 13/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA/ULTRASSONOGRAFIA

Onde consta:

I – DO OBJETO
O presente edital tem por objeto, credenciar pessoas físicas ou jurídicas para contratação serviços médicos especializados em exames de radiologia/ultrassonografia, para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

Item	Quantidade mensal	Período	Unidade	Descrição
01	350	04	MÊS	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Passa a ser:

I – DO OBJETO
O presente edital tem por objeto, credenciar pessoas físicas ou jurídicas para contratação serviços médicos especializados em exames de radiologia/ultrassonografia, para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

Item	Quantidade mensal	Período	Unidade	Descrição
01	350	02	MÊS	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Onde consta:

II – DA PROPOSTA
O valor total estimado para realização dos serviços é de **R$ 70.056,00** (setenta mil e cinquenta e seis reais), valor referente ao **exercício financeiro de 2018** que serão distribuídos proporcionalmente entre as clínicas credenciadas, independentemente do número total de profissionais, contudo o mesmo profissional não poderá se credenciar em clínicas diferentes.

Passa a ser:

II – DA PROPOSTA
O valor total estimado para realização dos serviços é de **R$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais), valor referente ao **exercício financeiro de 2018** que serão distribuídos proporcionalmente entre as clínicas credenciadas, independentemente do número total de profissionais, contudo o mesmo profissional não poderá se credenciar em clínicas diferentes.

Onde consta:

j) Declaração de parentesco artigo 9º, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, bem como o art. 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador – ANEXO V.

> **Obs.:** O valor total estimado para realização dos serviços é de **R$ 70.056,00** (setenta mil e cinquenta e seis reais) , valor referente ao **exercício financeiro de 2018** que serão distribuídos proporcionalmente entre as clínicas credenciadas, independentemente do número total de profissionais credenciados levando em consideração o número total de profissionais, independente se credenciados como pessoa jurídica ou física, contudo o mesmo profissional não poderá se credenciar duas vezes, ora como pessoa jurídica, ora como pessoa física, devendo optar somente por uma desta formas de contratação. Os pagamentos serão realizados de acordo com o número de exames efetivamente executados pelos profissionais.

Passa a ser:

j) Declaração de parentesco artigo 9º, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, bem como o art. 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador – ANEXO V.

> **Obs.:** O valor total estimado para realização dos serviços é de **R$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais), valor referente ao **exercício financeiro de 2018** que serão distribuídos proporcionalmente entre as clínicas credenciadas, independentemente do número total de profissionais credenciados levando em consideração o número total de profissionais, independente se credenciados como pessoa jurídica ou física, contudo o mesmo profissional não poderá se credenciar duas vezes, ora como pessoa jurídica, ora como pessoa física, devendo optar somente por uma desta formas de contratação. Os pagamentos serão realizados de acordo com o número de exames efetivamente executados pelos profissionais.

Onde consta:

V – DO PRAZO
O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será **no máximo até às 18:30 horas do dia 10 (dez) de setembro de 2018.**
O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, sendo permitida a entrega de documentos em datas posteriores as informadas no presente edital.
Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações e entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.
O prazo de vigência do credenciamento será para o exercício financeiro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

VI – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos documentos de credenciamento será feita pela Comissão de Permanente de Licitações, a qual se reunirá na data de **dia 10 (dez) de setembro de 2018**, procedendo à análise e posterior resultado.

Passa a ser:

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será **no máximo até às 18:30 horas do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018.**
O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, sendo permitida a entrega de documentos em datas posteriores as informadas no presente edital.
Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações e entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.
O prazo de vigência do credenciamento será para o exercício financeiro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

VI – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos documentos de credenciamento será feita pela Comissão de Permanente de Licitações, a qual se reunirá na data de **dia 01 (primeiro) de novembro de 2018**, procedendo à análise e posterior resultado.

Onde consta:

Item	Quantidade mensal	Período	Unidade	Descrição
01	350	04	MÊS	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Passa a ser:

Item	Quantidade mensal	Período	Unidade	Descrição
01	350	02	MÊS	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Onde consta:

Item	Quantidade mensal	Período	Unidade	Descrição	Valor Total R$
01	350	04	MÊS	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia	50,00

				Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	

Passa a ser:

Item	Quantidade mensal	Período	Unidade	Descrição	Valor Total R$
01	350	02	MÊS	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	58,00

Onde consta:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE
O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 0,00 (por extenso). A **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de consultas realizados durante o mês, sendo que o valor a ser pago por consulta será de R$ 50,00 (cinquenta reais);
§ 1 º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
§ 2 º. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste.

Passa a ser:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE
O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 0,00 (por extenso). A **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de consultas realizados durante o mês, sendo que o valor a ser pago por consulta será de R$ 58,00 (cinquenta reais);
§ 1 º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
§ 2 º. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste.

Onde consta:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R$
01	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com	50,00

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R$
	Doppler Colorido e Pulsado	

Passa a ser:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R$
01	Contratação de profissionais para a realização de Exames de Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos e Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	58,00

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do e-mail: licitacao.sec@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2433** ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 17 de outubro de 2018

ADEMAR SCHMITZ
Secretário Municipal de Saúde